



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 489 de 21 de setembro de 1993.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMATER."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar - convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) visando à Cooperação Técnica e ao material para execução de atividades de extencionismo rural.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 21 de setembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE